



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Processo Administrativo nº 1003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, sediada à Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi- AL, 57955-000, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificados no item 3 (três) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.194.394/0001-42, RUA GETÚLIO VARGAS, 1107 – CENTRO – GUARAPUAVA – PR – CEP: 85010-280, FONE/FAX: 42 3622-9798 – E-MAIL: vendas01@gpgold.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DE ANDRADE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.250.218-8 SSP PR E CPF Nº 120.895.899-22)

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Microcomputador desktop core i5 8gb 1 tb com mouse e teclado – processador intel core i5, no mínimo 8ª geração, 6mb cache 8.3ghz no modo turbo chipset intel h81 express, armazenamento 1 disco rígido de 1tb 2,5” – suporta até 6tb, memória: 8gb	GPGOL D PREMI UMI	Unid	40	R\$ 2.777,45	R\$ 111.098,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>memória ddr3-1333/1600 mhz – capacidade de até 8gb, áudio de alta definição intel (7.1 canais), conectividade rede gibabit 10/100/1000mb/s, slots de expansão 1 x slot pcie x16 / 2 x slot pcie x1, painel traseiro: 1 porta ps2 para teclado / 1 porta ps2 para mouse / 1 porta vga, 1 porta hdmi / 2 portas usb 3.0 / 2 portas usb 2.0 / 1 conector rj45 3 conectores de audio, painel frontal: 2 portas usb 2.0 / 2 conectores de áudio / 1 hd led / 1 power led / 1 botão liga/desliga, 1 botão de reset, fonte de alimentação: 250w real bivolt, sistema operacional windows 10 autêntico. Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OFERTADO: PROCESSADOR INTEL I5 9400F PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 64 BITS AFOX PLACAMÃE PCWARE IPM-H310G HD 1TB SEAGATE SATA 3 MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ MARKVISION GABINETE KMEX GM-02T9 FONTE MEX K-MEX PK-300RPG 300 WTS REAIS TECLADO E MOUSE KMEX USB KMEX SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS</p>					
VALOR TOTAL: R\$ 111.098,00 (Cento e onze mil e noventa e oito reais)					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

GUARAPUAVA
CENTRO DIGITAL
DE INFORMÁTICA -
EIRELI:06194394000142
0142

Assinado de forma digital
por GUARAPUAVA
CENTRO DIGITAL DE
INFORMÁTICA -
EIRELI:06194394000142
Dados: 2021.05.31
10:37:07 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
- 3.2. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
 - 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
 - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Maragogi (AL), em 31 de maio de 2021

Luis Carlos Cavalcante de Oliveira

CPF: 287.205.394-87

Sec. Municipal de Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital por
FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2021.05.31 11:02:31
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96,
representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto
CPF sob o nº 190.583.144-72

**GUARAPUAVA CENTRO
DIGITAL DE INFORMATICA -
EIRELI:06194394000142**

Assinado de forma digital por
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE
INFORMATICA - EIRELI:06194394000142
Dados: 2021.05.31 10:37:36 -03'00'

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ/MF Nº 06.194.394/0001-42

ANA PAULA DE ANDRADE

CPF Nº 120.895.899-22

Luis Carlos Cavalcante de Oliveira 075.007.4114-05

TESTEMUNHA

CPF Nº

Rebenta Muelha de Lima 036.277.244-45

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Processo Administrativo nº 1003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, sediada à Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi- AL, 57955-000, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática, especificado no item 4 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99, RUA DIOGO LEITE, 100 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS – PE – CEP: 55295-170, FONE: 87 3762-0445 / 87 98836-3267 – E-MAIL: cdaferreira_distribuidora@outlook.com, REPRESENTANTE LEGAL: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E CPF Nº 136.619.254-07

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
04	MONITOR LED 18, 5" – COM ÁREA VISÍVEL DA TELA DE NO MÍNIMO 18,5". RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPOSTADA DE 1600X900 PIXELS A 60 HZ, DOT PITCH MÁXIMO DE 0,30MM, ÂNGULOS DE VISÃO TÍPICOS:	AOC/E970SW HNL	Unid	40	650,00	26.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



160 GRAUS (VERTICAL) E 170 GRAUS (HORIZONTAL), BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO DE 50.000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO DE 5MS, CONECTOR PADRÃO VGA (DB-15) E DVI-D, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ, EXTERNAMENTE NA COR PRETA E COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAL (MENU OSD). GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL					26.000,00

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
3.2. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. **VALIDADE DA ATA**

- 5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
65. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
66. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.6.1. Descumprir as condições da Ata;
 - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
68. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), em 31 de maio de 2021

Luis Carlos Cavalcante de Oliveira

CPF: 287.205.394-87

Sec. Municipal de Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO

SERGIO LIRA

NETO:1905831447

2

Assinado de forma digital

por FERNANDO SERGIO

LIRA NETO:19058314472

Dados: 2021.05.31

11:47:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96,

Sr. Fernando Sérgio Lira Neto

CPF sob o nº 190.583.144-72

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Assinado de forma digital por BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:33330526000199
Dados: 2021.05.31 11:07:07 -03'00'

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

CPF Nº 136.619.254-07

Luis Carlos Cavalcante de Oliveira 075.007.414-05
TESTEMUNHA CPF Nº

Roberta Miella de Lima - 036.274.244-45
TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Processo Administrativo nº 1003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, sediada à Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi- AL, 57955-000, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificados nos itens 5 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 40.689.972/0001-50, TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220ª LOJA 01 – NB – BRASÍLIA – DF – CEP: 71.720-565, FONE: 61 3032-5291 / 61 3032-5294 / 61 99831-5551 – E-MAIL: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br , REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE CARVALHO QUERINO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.311.644 SESP/DF E CPF Nº 039.659.691-61

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
06	MOUSE ÓPTICO MULTILASER	MO300	MULTI LASER	Unid	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
3.2. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
68. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), em 14 de Junho de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LUIS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CPE: 287.205.394-87

Sec. Municipal de Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO SERGIO

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO LIRA

LIRA

NETO:19058314472

NETO:19058314472

Dados: 2021.06.14 11:25:34
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96

Sr. Fernando Sérgio Lira Neto

CPF sob o nº 190.583.144-72

**HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE
INFORMATICA E SERV:40689972000150**

Assinado de forma digital por HYPER TECHNOLOGIES
COMERCIO DE INFORMATICA E SERV:40689972000150
Dados: 2021.06.02 13:43:59 -03'00'

FELIPE CARVALHO QUERINO:03965969161

Assinado de forma digital por FELIPE CARVALHO
QUERINO:03965969161
Dados: 2021.06.02 13:43:43 -03'00'

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/MF N° 40.689.972/0001-50

FELIPE CARVALHO QUERINO

CPF N° 039.659.691-61

Representante legal

TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Processo Administrativo nº 1003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, sediada à Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi- AL, 57955-000, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificados nos itens 1, 2, 8, 9, 10 e 11 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrito CNPJ/MF Nº 08.629.276/0001-45, RUA DO CUPIM, 259 – GRAÇAS – RECIFE – PE – CEP: 52011-070, FONE: 81 3314-2616 / 81 – 98109-4749 – E-MAIL: financeiro@formatti.com.br, REPRESENTANTE LEGAL: ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 03.914.477.432 DETRAN/PE E CPF Nº 033.593.944-96

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ACCES POINT UNIFI 4X4 2,4/5 GHZ, ESPECIFICAÇÕES HOMOLOGADO: SIM, PESO: 170G/185G, INTERFACES DE REDE 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000MBPS, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: SUPORTA	Ubiquiti i/Unifi AP	Unid	04	R\$ 462,50	R\$ 1.850,00

ANA MANUELLA COUTO DE LIMA
LIMA:03359394496
Assinado de forma digital por ANA MANUELLA COUTO DE LIMA:03359394496
Dados: 2021.06.04 15:24:22 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	802.3AT POE+ALIMENTAÇÃO: UNIFI POE					
02	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE – MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR CORE I5 DE MINIMO DE 8ª GERAÇÃO, TELA SUPERIOR A 21,5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 501 GB A 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES.	Intel/ 3Green	Unid	40	R\$4.075,00	R\$ 163.000,00
08	RÉGUA ELÉTRICA COM 12 TOMADAS – RÉGUA PARA RACK 19 (RACK SERVIDOR 19) 12 TOMADAS 10ª IPEC, RÉGUA PARA RACK HORIZONTAL 12T (10A), TOMADAS: 12, POSIÇÃO: DIAGONAL, TOMADAS TIPO: 4MM/PLUG PADRÃO NBR 14.136, PINO: 4MM/PLUG PADRÃO NBR 14.136, CABO: (BITOLA) 3 X 0,75MM, ESTRUTURA: METÁLICO, PINTURA: EPOXI, FUSIVEL: 12ª, FREQUENCIA: 50-60HZ	Forcelin e/00910 00001	Unid	15	R\$ 81,30	R\$ 1.219,50
09	SERVIDOR – GABINETE: TORRE 4U; PROCESSADOR: (1) QUAD-CORE INTEL XEON E3-1225 V6. CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 3.3 GHZ, CACHE DE PROCESSADOR (L3): 8MB, QTDE DE PROCESSADOR SUPORTADO: 1, MEMÓRIA: 64GB (1X8GB) SINGLE RANK X8 DDR4- 2400, MÁXIMA SUPORTADA: 64GB (4 X 16GB UDIMM @2400MHZ), SLOTS DISPONÍVEIS: 3, SLOTS TOTAIS: 4 (4 DIMMS SLOTS POR PROCESSADOR, 2 CANAIS, 2 DIMMS POR CANAL), HD: 2TB, QUANTIDADE DE HD'S:2, DISCO PADRÃO: 500 GB SAS, 10K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG, BAIÁ PARA DISCOS: ATÉ 4 DISCOS LFF NONHOT PL G, ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 24TB (4X6TB), CONTROLADORA DE DISCO: (1) THINKSERVER	Dell/Po werEdge	Unid	04	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	RAID 1211 CONTROLLER, NÍVEIS DE RAID SUPOSTADOS: 0, 1, 10, 5, UNIDADE ÓPTICA: (1) DVD-RW SATA, PLACA DE REDE: 1 INTERFACE 1 PORTA 1 GBE, PORTA USB: USB 3.0 (2 FRONTAL, 6 TRASEIRAS, 1 INTERNAS), SLOT PCI-E: 4; FONTE: (1) 250 W AC (100-240 V), CABO: (1) CABO PADRÃO C13-NBR14136 (PADRÃO BR) 10A 1.83M, FORMATO: TORRE, MOUSE: SIM, TECLADO: SIM. FONTE: REDUNDANTE.					
10	SWITCH GERENCIÁVEL 10 PORTAS + 2 FIBRAS, CPU NOMINAL FREQUENCY 1.2 GHZ, SFP DDMI YES, CPU CORE COUNT 36, SIZE OF RAM 4 GB, ARCHITECTURE TILE GX, 10/100 ETHERNET PORTS 0, 10/100/1000 ETHERNET PORTS 12, MINIPCI SLOTS 0, MINIPCI-E SLOTS 0, NUMBER OF USB PORTS 1, POWER JACK IEC C14 STANDART CONNECTOR 110/220V (PSU INCLUDED), POE NO, VOLTAGE MONITOR YES, PCB TEMPERATURE MONITOR NO, CPU TEMPERATURE MONITOR YES, DIMENSIONS 355X145X55CM, OPERATING SYSTEM ROUTEROS V6 (64BIT), OPERATING TEMPERATURE RANGE MAX AMBIENT TEMPERATURE 50C @1.2GHZ; 70C @1GHZ CPU CORE FREQUENCY, LICENSE LEVEL L6, CURRENT MONITOR YES, CPU TLR4-03680CG12C, MAX POWER CONSUMPTION 60W, SFP PORTS 4, SFP+ PORTS 0, USB SLOTS TYPE MICROUSB, TYPE AB, NUMBER OF CHAINS 0	Tp Link/TI-sg3216	Unid	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
11	TECLADO USB – TECLADO PADRÃO ABNT II DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS, DEVE SER NA COR PRETA, DEVE POSSUIR CONECTOR DO TIPO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES), DESTINADO PARA O USO CORPORATIVO, DEVE SER ALFANUMÉRICO PADRÃO “QUERTY” DESTACÁVEL DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DEVE POSSUIR TECLAS DE	Multilaser/Standard Slim	Unid	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	FUNÇÕES DE NO MÍNIMO F1 A F12 E BLOCOS NUMÉRICOS COM TECLAS ESPECIAIS, PRINT SCREEN, SCROOL LOCK, PAUSE BREAK, INSERT, HOME, DELETE, END, PAGE UP E PAGE DOWN. DEVE POSSUIR LEDS INDICADORES DE CAPS LOCK, NUM LOCK E SCROOL LOCK. POSSUIR NO MÍNIMO 108 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE CARACTERE "Ç", D"V"RÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 FUNÇÕES MULTIMÍDIA, TECLAS DEVEM SER MACIAS E DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8, 7, ME, 2000, XP, VISTA E OUTROS.					
VALOR TOTAL: R\$ 218.369,50 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
- 3.2. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

64. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

65. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

66. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

68. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto.



The first part of the document discusses the general principles of the law of contract, which are based on the freedom of contract and the sanctity of contracts. It is essential to understand these principles as they form the foundation of the entire legal system. The second part of the document deals with the formation of a contract, which involves offer, acceptance, and consideration. It is important to note that a contract is only enforceable if it meets these requirements. The third part of the document discusses the performance of a contract, which is the fulfillment of the obligations undertaken by the parties. It is essential to understand the rules governing the performance of a contract, as they determine the consequences of non-performance. The fourth part of the document deals with the discharge of a contract, which occurs when the obligations of the parties are extinguished. It is important to understand the various modes of discharge, as they determine the legal consequences of the termination of a contract. The fifth part of the document discusses the remedies available for breach of contract, which are designed to compensate the injured party for the loss suffered. It is essential to understand the different types of remedies, as they determine the extent of the compensation available. The sixth part of the document deals with the assignment of a contract, which is the transfer of the rights and obligations of a party to another party. It is important to understand the rules governing the assignment of a contract, as they determine the legal consequences of the transfer. The seventh part of the document discusses the novation of a contract, which is the substitution of a new contract for an existing one. It is essential to understand the requirements for novation, as they determine when a new contract is formed. The eighth part of the document deals with the rescission of a contract, which is the annulment of a contract. It is important to understand the grounds for rescission, as they determine when a contract can be set aside. The ninth part of the document discusses the frustration of a contract, which occurs when an unforeseen event renders the contract impossible to perform. It is essential to understand the rules governing the frustration of a contract, as they determine the legal consequences of the event. The tenth part of the document deals with the variation of a contract, which is the modification of the terms of a contract. It is important to understand the requirements for variation, as they determine when a contract can be altered. The eleventh part of the document discusses the discharge of a contract by agreement, which occurs when the parties mutually agree to terminate the contract. It is essential to understand the requirements for discharge by agreement, as they determine when a contract can be ended. The twelfth part of the document deals with the discharge of a contract by operation of law, which occurs when a contract is terminated by a legal provision. It is important to understand the various modes of discharge by operation of law, as they determine the legal consequences of the termination. The thirteenth part of the document discusses the discharge of a contract by breach, which occurs when one party fails to perform its obligations. It is essential to understand the rules governing the discharge of a contract by breach, as they determine the legal consequences of the breach. The fourteenth part of the document deals with the discharge of a contract by frustration, which occurs when an unforeseen event renders the contract impossible to perform. It is important to understand the rules governing the discharge of a contract by frustration, as they determine the legal consequences of the event. The fifteenth part of the document discusses the discharge of a contract by assignment, which occurs when the rights and obligations of a party are transferred to another party. It is essential to understand the rules governing the discharge of a contract by assignment, as they determine the legal consequences of the transfer. The sixteenth part of the document deals with the discharge of a contract by novation, which occurs when a new contract is substituted for an existing one. It is important to understand the requirements for novation, as they determine when a new contract is formed. The seventeenth part of the document discusses the discharge of a contract by rescission, which occurs when a contract is annulled. It is essential to understand the grounds for rescission, as they determine when a contract can be set aside. The eighteenth part of the document deals with the discharge of a contract by frustration, which occurs when an unforeseen event renders the contract impossible to perform. It is important to understand the rules governing the discharge of a contract by frustration, as they determine the legal consequences of the event. The nineteenth part of the document discusses the discharge of a contract by variation, which occurs when the terms of a contract are modified. It is essential to understand the requirements for variation, as they determine when a contract can be altered. The twentieth part of the document deals with the discharge of a contract by agreement, which occurs when the parties mutually agree to terminate the contract. It is essential to understand the requirements for discharge by agreement, as they determine when a contract can be ended. The twenty-first part of the document discusses the discharge of a contract by operation of law, which occurs when a contract is terminated by a legal provision. It is important to understand the various modes of discharge by operation of law, as they determine the legal consequences of the termination. The twenty-second part of the document deals with the discharge of a contract by breach, which occurs when one party fails to perform its obligations. It is essential to understand the rules governing the discharge of a contract by breach, as they determine the legal consequences of the breach.

The above text is a highly repetitive and illegible scan of a document, likely a legal text or a list of items. The content is mostly noise and does not contain any meaningful information.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), em 07 de Junho de 2021

Luis Carlos Cavalcante de Oliveira

CPF: 287.205.394-87

Sec. Municipal de Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO

SERGIO LIRA

NETO:1905831447

2

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2021.06.07
09:00:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96,

Sr. Fernando Sérgio Lira Neto

CPF sob o nº 190.583.144-72

ANA MANUELLA

COUTO DE

LIMA:03359394496

Assinado de forma digital por
ANA MANUELLA COUTO DE
LIMA:03359394496
Dados: 2021.06.04 15:26:41
-03'00'

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 08.629.276/0001-45

ANA MANUELLA COUTO DE LIMA

CPF Nº 033.593.944-96

Representante legal

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Processo Administrativo nº 1003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, sediada à Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi- AL, 57955-000, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificados nos itens 1, 2, 8, 9, 10 e 11 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 35.316.374/0001-03, RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11 – CENTRO – PEDREGULHO – SP – CEP: 14.470-000, FONE: (16) 99761-3881 – E-MAIL: comercial@powertecnologia.info, REPRESENTANTE LEGAL: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-12.918.804/SSP-MG E CPF Nº 060.436.806-49

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
09	SERVIDOR – GABINETE: TORRE 4U; PROCESSADOR: (1) QUAD-CORE INTEL XEON E3-1225 V6. CLOCK DO PROCESSADOR (GHZ): 3.3 GHZ, CACHE DE PROCESSADOR (L3): 8MB, QTDE DE PROCESSADOR SUPORTADO: 1, MEMÓRIA: 64GB (1X8GB) SINGLE RANK X8 DDR4- 2400, MÁXIMA SUPORTADA: 64GB (4 X 16GB)	Dell/ PowerEdg e T140	Unid	04	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UDIMM @2400MHZ), SLOTS DISPONÍVEIS: 3, SLOTS TOTAIS: 4 (4 DIMMS SLOTS POR PROCESSADOR, 2 CANAIS, 2 DIMMS POR CANAL), HD: 2TB, QUANTIDADE DE HD'S:2, DISCO PADRÃO: 500 GB SAS, 10K RPM LFF (3.5IN) NON-HOT PLUG, BAIA PARA DISCOS: ATÉ 4 DISCOS LFF NONHOT PL G, ARMAZENAMENTO MÁXIMO: 24TB (4X6TB), CONTROLADORA DE DISCO: (1) THINKSERVER RAID 12II CONTROLLER, NÍVEIS DE RAID SUPORTADOS: 0, 1, 10, 5, UNIDADE ÓPTICA: (1) DVD-RW SATA, PLACA DE REDE: 1 INTERFACE 1 PORTA 1 GBE, PORTA USB: USB 3.0 (2 FRONTAL, 6 TRASEIRAS, 1 INTERNAS), SLOT PCI-E: 4; FONTE: (1) 250 W AC (100-240 V), CABO: (1) CABO PADRÃO C13-NBR14136 (PADRÃO BR) 10A 1.83M, FORMATO: TORRE, MOUSE: SIM, TECLADO: SIM. FONTE: REDUNDANTE.					
VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)					

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE MARAGOGI/AL.
- 3.2. O Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e demais setores;
- 3.3. Fundo municipal de Saúde;
- 3.4. Fundo Municipal de Educação;
- 3.5. Fundo Municipal de Assistência Social.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida adesão à Ata.

5. **VALIDADE DA ATA**

- 5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

63. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

64. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

65. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

66. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

68. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), em dede

Ivanize Calaça Pinto

Portaria nº 513

Sec. Municipal de Administrativo

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472

Assinado de forma digital por
FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2021.08.03 14:09:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ Nº 12.248.522/0001-96,

Sr. Fernando Sérgio Lira Neto

CPF sob o nº 190.583.144-72

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS
VICENTE:35316374000103

Assinado de forma digital por SILVANE
CRISTINA DOS SANTOS
VICENTE:35316374000103
Dados: 2021.08.03 14:02:20 -03'00'

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME

CNPJ Nº 35.316.374/0001-03

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

CPF Nº 060.436.806-49

Representante legal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº